

29/VII/42

ATA DA 63a. SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.616--Est.do Rio.--Rel.o sr.Ministro almt.e Azevedo Milanez.--
Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Amílcar V.Pederneiras.--
Apelante:--Geraldo Pereira de Paulo, soldado do 3º Regi-
mento de Infantaria, condenado como incurso no grau mí-
nimo do art. 117, do C.P.M.-- Apelado: O Conselho de Jus-
tiça do 3º Reg.de Infantaria.-- Negou-se provimento, uná-
nimemente.
- N. 8.475--(Embargos) Capital Federal.-- Rel.o sr.Ministro gen.Ray-
mundo Barbosa.--Rev.o sr.Ministro gen.Almerio de Moura.--
Embargante:--Benedito Senna Passos, marinheiro nacional,
condenado como incurso no grau medio do art.117, do C.P.
M.--Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 27 de Maio de
1942.--O Tribunal resolveu receber, em parte, os embargos
para reduzir a penalidade ao grau minimo do referido ar-
tigo, unanimemente.
- N. 8.634--Paraná.--Rel.o sr.Ministro gen.Raymundo Barbosa.--Rev.o
sr.Ministro almt.e Azevedo Milanez.--Apelante: Lucio de
Souza Lima, soldado do 5º R.C.D., condenado como incur-
so no grau máximo do art.55 do C.P.M.-- Apelado: O Conse-
lho de Justiça do 5º R.C.D.--O Tribunal resolveu conde-
nar o réo como incurso no grau máximo do art. 117 do C.
P.M., unanimemente.
- N. 8.642--Pernambuco.--Rel.o sr.Ministro gen.Manoel Rabello.--Rev.o
sr.Ministro gen.Almerio de Moura.--Apelante: João Abelar-
do da Silva, soldado do 14º Reg.de Infantaria, condenado
como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.--Apela-
do: O Conselho de Justiça do 14º Reg.de Infantaria.--Pre-
liminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo de
fls, em diante, ex-vi do artigo 252, letra h, do Cod.da
Justiça Militar, contra o voto do Sr.Ministro gen.Alme-
rio de Moura, que julgava valido o processo.
- N. 8.646--Capital Federal.--Rel.o sr.Ministro gen.Raymundo Barbosa.
Rev.o sr.Ministro gen.Almerio de Moura.--Apelante: Fernan-
do Sardi de Freitas, soldado do 1º Btl.de Caçadores, con-
denado como incurso no grau sub-máximo do art. 117 do C.
P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Btl. de Caça-
res.-- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o pró-
cesso de fls, em diante, ex-vi do artigo 252, letra h,
do Cod.da Justiça Militar, contra o voto do sr.Ministro
gen.Almerio de Moura, que julgava valido o processo.

29/vii/42

H A B E A S - C O R P U S

N.18.455-Est.de São Paulo.-Rel.o sr.Ministro dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:- José Bugalho, reservista de 3ª. categoria, sorteado pela 5a. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.

N.18.456-Est.de São Paulo.-Rel.o sr.Ministro gen.Almerio de Moura.-Paciente: João Pedro, pede matricula para um Tiro de Guerra.-Negou-se a ordem, unanimemente.-

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 4899 - 8604
8629 - 8637.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.